



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 0819 /15.

AUTOR: Vereador JAIR MARTINELI

**DESPACHO:**

APROVADO.

Araraquara, 17 NOV. 2015

Presidente

Considerando a indicação número 496/12 datada em 03/04/2012, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, guichê 025.224/2012, conforme cópia em anexo;

Considerando o Ofício nº 0783/2012, datado em 16/05/2012, respondendo a indicação citada acima, informando que não poderia fazer quaisquer alterações de carreira e ou concessões de vantagem a uma única categoria em razão do período eleitoral (Lei Federal nº 9.504/97), conforme cópia em anexo;

Requeiro à mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao senhor Chefe do Executivo Municipal, solicitando-lhe informar se existem estudos atualmente para a alteração proposta na indicação 496/12, uma vez que não estamos em período eleitoral e a sugestão anterior pode ser perfeitamente levada a efeito através de projeto de lei de sua autoria.

Sala de sessões "Plínio de Carvalho", 12 de Novembro de 2015.

**JAIR MARTINELI**  
Vereador

12:46 12/11/2015 08:43:36 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO NÚMERO 0196 /14.

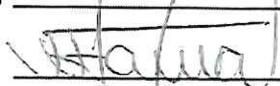
AUTOR: Vereador e 2º Secretário JAIR MARTINELI

**DESPACHO:**

APROVADO.

Araraquara, \_\_\_\_\_

18 MAR 2014

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

Considerando a indicação número 496/12 datada em 03/04/2012, encaminhada ao senhor Prefeito Municipal, guichê 025.224/2012, conforme cópia em anexo;

Considerando o Ofício nº 0783/2012, datado em 16/05/2012, respondendo a indicação citada acima, informando que não poderia fazer quaisquer alterações de carreira e ou concessões de vantagem a uma única categoria em razão do período eleitoral (Lei Federal nº 9.504/97), conforme cópia em anexo;

Requeiro à mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao senhor Chefe do Executivo Municipal, solicitando-lhe informar se existem estudos atualmente para a alteração proposta na indicação 496/12, uma vez que não estamos em período eleitoral e a sugestão anterior pode ser perfeitamente levada a efeito através de projeto de lei de sua autoria.

Sala de sessões "Plínio de Carvalho", 14 de Março de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
JAIR MARTINELI

Vereador e 2º Secretário

CÓPIA



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

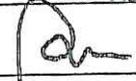
INDICAÇÃO NÚMERO 000496 /12.

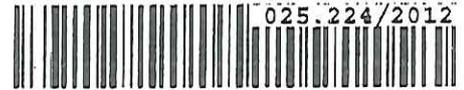
AUTOR: Vereador JAIR MARTINELI

DESPACHO:

DEFERIDA.

Araraquara, 03 ABR 2012

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

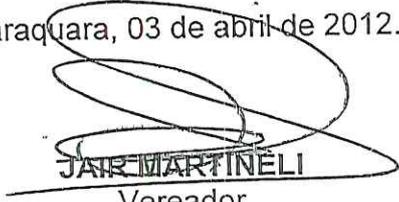


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
Seção de Protocolo

04/04/2012 17:35:56 Gulchô: 025.224/2012 Processo: 000.003/2012  
Nome: C.M.A. - IND. 496/2012  
Distribuição: Chefe de Gabinete  
Assunto: SOLICITAÇÃO

Indico, satisfeitas as formalidades regimentais, seja oficiado ao **senhor Prefeito Municipal**, fazendo-lhe sentir a necessidade de entrar em entendimentos com o setor competente, no sentido de que seja alterada a designação de cargo, hoje denominado genericamente como Agente Social de Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, enquadrando na condição de Educador Desportivo da referida Secretaria. Segue, em anexo, proposta dos servidores municipais.

Araraquara, 03 de abril de 2012.

  
JAIR MARTINELI

Vereador



Prefeitura do Município de Araraquara  
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 0763/2012

Em 16 de maio de 2012.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ALUISIO BRAZ**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, reportamo-nos à **Indicação nº 496/12**, de autoria do Vereador **JAIR MARTINELLI**, pela qual solicita e encaminha proposta para alteração da designação do emprego público dos servidores lotados na Secretaria de Esportes e Lazer para Educador Desportivo, com alteração de classe dependendo do grau de instrução, e ainda, com bonificações com base nos resultados dos trabalhos desenvolvidos durante o desempenho de suas funções, equiparando aos servidores lotados no quadro do Magistério do Município.

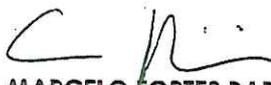
Com base no parecer da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos comunicamos que, com relação a alteração da nomenclatura, com a retirada do rol de atribuições do Agente Social de Serviços Públicos, nada obsta a propositura, porém, tem-se por temerária quaisquer alterações de carreira e ou concessões de vantagem a uma única categoria em razão do período eleitoral (Lei Federal nº 9.504/97).

Quanto à ascensão às classes superiores na forma da carreira do Magistério, a pretensão não encontra amparo legal. O Magistério possui plano de carreira próprio, regulamentado por legislação federal, bem como direitos e obrigações próprias da carreira, as quais não coadunam com os demais empregos públicos do quadro geral de servidores, além de orçamento decorrente de fundo próprio. Assim sendo, qualquer carreira do quadro geral deve seguir o mesmo padrão de promoção e progressão dos demais, sob pena de ferir o princípio da isonomia.

Ademais, com relação à criação de gratificação decorre do juízo de conveniência e oportunidade da Administração, devendo observar os limites legais e, no presente período, as vedações decorrentes da lei eleitoral.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

## PROPOSTA DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

### “PROFESSORES DAS ESCOLINHAS DE ESPORTES”

Considerando a oportunidade aberta para os setores do funcionalismo se manifestar sobre as adequações a serem feitas na Lei Municipal nº 6251/2005 e suas alterações posteriores, o PCCV;

Considerando que estas mesmas atividades, além da promoção da qualidade de vida mediante a prática esportiva e dos resultados já obtidos exaltando o nome de Araraquara, tem papel primordial na transmissão de valores éticos e morais e na formação do caráter e da cidadania de milhares e milhares de crianças deste município.

Considerando ainda, que as atividades desenvolvidas tem caráter pedagógico e para alcançar desenvolvimento em nível satisfatório, requer formação acadêmica na área de Educação Física e necessidade de requalificação permanente, ou então, habilitação, legal expedida pelo CREF(Conselho Regional de Educação Física) somada á experiência prática de ex-atletas profissionais, cuja bagagem é a síntese do aprendizado obtido do trabalho com grandes mestres do esporte nacional e até internacional.

Os servidores municipais de Araraquara lotados da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, no exercício da função Agente Social de Serviço Público – Secretaria do Esportes e Lazer (Professores das Escolinhas de Esportes das variadas modalidades) requerem que analisem com especial suas reivindicações para que possam integrar o texto final do Projeto de Lei a ser votado pelo Legislativo, nos termos que abaixo seguem.

1 – Que inicialmente seja alterada a designação de cargo, hoje denominado genericamente como “Agente social de Serviços Públicos – Secretaria do Esporte e Lazer”, enquadrando na condição de EDUCADOR DESPORTIVO, cuja descrições seguem abaixo e nada diferem do trabalho atual;

#### 1.1- DEFINIÇÃO:

**EDUCADOR DESPORTIVO** – Executar as atividades de planejamento, coordenação, treinamento, orientação e implantação de atividades esportivas e pedagógicas relacionadas a educação física para diferente faixas etárias e grupos especializados em diversas modalidades esportivas, nas diversas unidades da Prefeitura Municipal; elaborar pareceres informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação, fazendo uso de equipamentos e recursos e locais disponíveis pra a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.

2- Que seja regulamentada a ascensão às classes superiores dessa carreira, nos moldes aplicados aos Profissionais do Quadro do Magistério Municipal, ou seja, com promoção automática, conforme apresentação de título que comprove aumento da titulação acadêmica na respectiva área de atuação. Para efeito prático, essa é a proposição:

2.1 – Enquadramento na Classe I da carreira de Educador Desportivo a todos aqueles que hoje ocupam o Cargo de Agente Social de Serviço Público – Secretaria de Esporte e Lazer, na função de Professores das Escolinhas de Esportes, que apresentar habilitação legal emitida pelo CREF e que possuam ensino médio;

2.2 – Enquadramento na Classe II da carreira de Educador Desportivo aqueles que apresentarem documento comprobatório de conclusão de curso Superior de Educação Física;

2.3 – Enquadramento na Classe III da carreira de Educador Desportivo aqueles que apresentam documento comprobatório de conclusão de Curso de Especialização ou Pós – Graduação na área de Educação Física, Psicologia, Psicopedagogia, Fisioterapia, Fisiologia e demais matérias correlatas às atividades executadas;

2.4 – Enquadramento na Classe IV da carreira de Educador Desportivo aqueles que apresentarem documento comprobatório de conclusão de Cursos de Mestrada na área de Educação Física, Psicologia, Psicopedagogia, Fisioterapia, Fisiologia e demais matérias correlatas às atividades executadas;

2.5 – Enquadramento na Classe V da carreira de Educador Desportivo aqueles que apresentarem documento comprobatório de conclusão de Curso de Doutorado na área de Educação Física, Psicologia, Psicopedagogia, Fisiologia e demais matérias correlatas às atividades executadas.

3- Que possa ser instituído um sistema de gratificação pecuniária aos profissionais cujas modalidades alcançar resultados honrosos para o município nas competições de âmbito regional, estadual e nacional e ainda nas situações onde restar comprovada a reabilitação de jovens com desvio de conduta.

4 – Que seja especificado os deveres e afazeres dos funcionários públicos concursados responsáveis pelas Modalidades das Escolinhas de Esporte nas diversas modalidades, para que não os dizem respeito, atividades das quais não estejam envolvido o **PROJETO ESCOLINHAS DE ESPORTES**.





**CÓPIA**

# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço  
Gabinete da Presidência  
Rua São Bento, nº 887 - Centro  
CEP 14801-300 - ARARAQUARA / SP  
Telefone PABX (16) 3301-0600 - Fax (16) 3301-0647

Ofício EX nº 0255/14.

Araraquara, 21 de março de 2014.

Senhor Prefeito:

**REFERÊNCIA:**

Requerimento nº: 0196/14

Autor: Vereador e 2º Secretário Jair Martineli

Aprovado em: sessão ordinária de 18 de março de 2014

Pelo presente, passamos às mãos de Vossa Excelência, para as devidas providências, a inclusa cópia do requerimento acima referido.

Prevalecemo-nos do ensejo para apresentar-lhe os protestos de nossa elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOÃO FARIAS**

Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
Seção de Protocolo

25/03/2014 08:15:05 Clichê: 019.511/2014 Processo: 000.003/2014

Nome: C.M.A. - OF. 0255/2014 - REQ. 0196/2014

Distribuição: Secretaria de Articulação Institucional e da Participação Popular

Assunto: SOL PROVIDÊNCIAS

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**Marcelo Fortes Barbieri**  
Prefeito do Município de Araraquara  
**ARARAQUARA/SP**

aeptn/

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)

